

readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a vender letras do Tesouro do Estado nº 1573, 1574 e 1575 de propriedade da Prefeitura Municipal pelo valor de emissão.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina em 07 de novembro de 1970.

Registre-se e Publique-se

João Luiz Gigli
SM.

VISTO
Anchieta em 07/11/1970
Adelino Piccoli
Prefeito Municipal

Lei nº 231/70

Abre crédito especial para reforçar dotação orçamentária por excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Anchieta, Adelino Piccoli, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto um crédito especial no valor de CR\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros), para reforçar dotação orçamentária 4.3.1.1/83, amortização da Dívida Pública.

Art. 2º — Serviço de recursos o expesso de arrecadação pela venda da usina do Rencador.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, diga, tem valor retroativo a partir de 9 de novembro de 1970.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, 1 de dezembro de 1970.

Registra-se e Publique-se

João Figueiredo
SM.

VISTO
Anchieta em 01/12/1970
Adelino Piccoli
Prefeito Municipal

Lei nº 232/70

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício de 1971.

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e